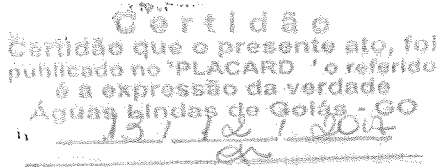


DECRETO Nº 7.765/2017

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.



***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SALA DO EMPREENDEDOR NO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE
GOIÁS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito Municipal de Águas Lindas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Águas Lindas de Goiás, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;

VII – atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte

Art. 2º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE
GOIÁS, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, (13/12/ 2017).**

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal